

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 1 / 6

<b>POLÍTICA</b>
<b>MITIGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES</b>

REVISÃO		PÁGINAS ALTERADAS	ÁREA RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Nº	DATA			
01	06/06/16	-	Compliance	Publicação
02	17/04/23	Todas	Compliance	Atualização Periódica
03	23/06/23		Compliance	Adequação RCVM 161

Esta Política será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver alguma alteração na diretriz descrita.

StoneX®	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 2 / 6

## 1. OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes de segregação de atividades das empresas do Grupo StoneX no Brasil, mitigando práticas inadequadas que propiciem eventual conflito de interesses.

## 2. ABRANGÊNCIA

Empresas do grupo StoneX estabelecidas no Brasil.

## 3. LEGISLAÇÃO RELACIONADA

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei 13.709/18
- Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimentos e de Ofertas Públicas
- Resolução CVM 160/22
- Resolução CVM 161/22
- Resolução CVM 175/22

## 4. DEFINIÇÕES

### 4.1. SIGLAS & TERMINOLOGIA

4.1.1. Áreas Sensíveis: Mesa de Operações da DTVM, Estratégia Operacional Asset, Coordenação de Ofertas Públicas.

4.1.2. Asset Management – Administrador de carteiras de valores mobiliários;

4.1.3. CVM – Comissão de Valores Mobiliários;

4.1.4. DTVM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Grupo StoneX;

4.1.5. Informação Confidencial: qualquer tipo de informação que é tratada como sensível e requer proteção especial para evitar o acesso não autorizado, divulgação ou uso indevido por pessoas não autorizadas e/ou que ainda não foram divulgadas publicamente. A divulgação de informações confidenciais no mercado de ações pode criar uma vantagem ilegal para aqueles que têm acesso a essas informações e, ao mesmo tempo, prejudicar a confiança dos investidores e a integridade do mercado.

### 4.2. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO

#### 4.2.1. Área Responsável

##### 4.2.1.1. Compliance

StoneX®	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 3 / 6

#### 4.2.2. Áreas Suporte

##### 4.2.2.1. Colaboradores StoneX

## 5. DISPOSIÇÕES

A StoneX Group Inc., sediada nos Estados Unidos e de capital aberto na NASDAQ (SNEX), atua em diferentes mercados dentre eles o Brasil. Todas as empresas do grupo sediadas no Brasil são controladas diretamente e indiretamente pela matriz e atuam no mercado local prestando serviços tais como Consultoria de Valores Mobiliários, Distribuidora de Valores Mobiliários, Gestora de Recursos de Terceiros, Banco de Câmbio, Trading de Commodities e, portanto, estabeleceu controles visando a adequada segregação de funções visando a mitigação de conflito de interesses, definidos nesta política.

### 5.1. DIRETRIZES

5.1.1. As instalações físicas das empresas StoneX devem possuir segurança predial com objetivo de impedir o ingresso de pessoas não autorizadas;

5.1.2. Todos devem portar crachá de identificação para circulação nas dependências das instituições StoneX;

5.1.3. As dependências StoneX devem manter controle de acesso através de crachá de identificação, restringindo aos profissionais das equipes acesso ao respectivo ambiente de trabalho e áreas comuns;

5.1.4. Áreas sensíveis devem possuir acesso controlado e restrito aos profissionais que atuam na respectiva área;

5.1.4.1. Além da segregação física das áreas com potencial conflito de interesses, a StoneX possui controle de acesso físico por meio de crachá a todos os funcionários do conglomerado. As instalações somente são acessadas pelos funcionários que possuem as devidas credenciais.

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 4 / 6

5.1.4.2. Para os profissionais lotados em áreas conflitantes, há um segundo controle de acesso físico, contemplando sala física exclusiva, cujo acesso é restrito aos respectivos profissionais da área.

5.1.5. O Data Center deve possuir segurança lógica e física, com acesso controlado;

5.1.6. As instituições StoneX devem possuir governança e manutenção periódica dos acessos lógicos, conforme perfil de acesso sistêmico compatível com o desempenho de suas atividades;

5.1.6.1. Os equipamentos disponibilizados aos profissionais requerem o login e senha da rede corporativa de cada profissional. Os acessos de cada profissional obedecem a segregação lógica aos diretórios e sistemas, de forma que as permissões estejam compatíveis com as respectivas funções. Os equipamentos de uso comum, como impressoras possuem senhas, de forma que os documentos confidenciais, sejam acessados somente pelas pessoas autorizadas.

5.1.6.2. Os acessos aos diretórios e sistemas possuem trilha de auditoria das atividades críticas, de forma, a identificar os profissionais que tiveram acesso as informações.

5.1.6.3. Os documentos tratados por todas áreas do Conglomerado StoneX, ficam armazenados em diretórios específicos, com restrição de acesso aos funcionários de cada área. Os acessos são revisados trimestralmente, aos sistemas e diretórios corporativos de forma preservar o acesso as informações, inclusive as não públicas, bem como, restringir o acesso somente as informações necessárias para execução das atividades que constam no escopo dos profissionais.

5.1.7. Os colaboradores devem ser devidamente treinados, para atuar de forma ética, priorizando a segurança e o interesse dos negócios oferecidos aos clientes;

5.1.8. Os colaboradores devem prestar atenção às demais políticas institucionais, especialmente a POL-109 (Mesa Limpa), POL-089 (Gestão de Senha), POL-013 (Investimentos Pessoais), POL-028 (Boa Conduta), Código de Conduta Ética, dentre outras;

StoneX®	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 5 / 6

5.1.8.1. Os profissionais do Conglomerado anuem ao termo de confidencialidade das informações, bem como, ao Código de Conduta da StoneX no momento da admissão. Entretanto, treinamentos de reciclagem sobre o tema são aplicados periodicamente aos funcionários da instituição.

5.1.9. A conduta inadequada em relação a esta política caracteriza falta grave. Dúvidas na interpretação devem ser dirimidas com [compliancebrazil@stonex.com](mailto:compliancebrazil@stonex.com);

5.1.10. Os colaboradores StoneX devem policiar e impedir:

- Participação em atividades externas que afetem a capacidade de desempenhar satisfatoriamente funções como colaborador de empresas do grupo StoneX;
- Uso indevido de posição na StoneX para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais, usar indevidamente informações de propriedade da StoneX para tomada de decisão pessoal ou em benefícios de familiares ou terceiros;
- Utilização de informações referentes a clientes ou demais empresas, que cheguem a seu conhecimento antes de tornarem-se públicas ou disponíveis para o mercado (confidenciais). É exemplo de informação confidencial: alterações de dividendos, resultados financeiros, estimativas de lucros/prejuízos, propostas ou acordos de fusão ou aquisição, litígios, problemas de liquidez, mudanças na administração ou na sociedade, dentre outras informações que subsidiem tomada de decisão em relação a investimentos próprios ou de terceiros;
- Divulgar, direta ou indiretamente, toda ou qualquer informação que seja propriedade intelectual da StoneX, bem como informações em que obtiver acesso através das atividades realizadas por profissionais da StoneX;
- Estar envolvido em transações comerciais com empresas na qual você ou seu parente tenha interesse financeiro ou relacionamento pessoal;
- Empregar ou influenciar na contratação, ingresso ou promoção de um parente ou amigo pessoal, bem como trabalhar na mesma linha hierárquica de um parente ou com alguém com quem mantém uma relação próxima ou afetiva.

<b>StoneX</b> <sup>®</sup>	<b>POLÍTICA</b>	Código: POL-118/03
	MITIGAÇÃO CONFLITO INTERESSES	Vigor em: 23/06/2023
		Pág.: 6 / 6

## 5.2. RESPONSABILIDADES

### 5.2.1. Comitê Executivo

- Fomentar o uso adequado dos recursos materiais e imateriais das instituições StoneX na condução de seus negócios;
- Disseminar valores e governança adequada para mitigar conflito de interesses na prestação de seus serviços e no desempenho das atividades de seus profissionais;
- Deliberar sobre medidas disciplinares no caso de descumprimento desta política.

### 5.2.2. Colaboradores StoneX

- Não acessar ou utilizar recursos sem permissão;
- Buscar orientação para o correto desempenho de suas atividades, mitigando conflitos de interesses;
- Denunciar qualquer violação a esta política, praticada ou que chegue ao seu conhecimento;
- Questionar, formalmente, a Área de Compliance em relação a dilemas sobre a aplicação desta política, especialmente em relação a atividades externas ou desempenhadas por parentes ou pessoas de relacionamento próximo.

### 5.2.3. Controles Internos e Auditoria Interna

- Periodicamente as áreas de controles e auditoria, devem avaliar as trilhas de maneira a assegurar o adequado acesso as informações pelos profissionais do Conglomerado.